

Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na  
Sessão Legislativa Extraordinária hoje realizada,  
o Projeto de Lei nº 188/2017.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

25/07/2017



---

Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

**RESOLUÇÃO Nº 4.781, DE 25 DE JULHO DE 2.017.**

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Extraordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente aprovado pela lei municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado a melhorias em estradas vicinais do município”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 188/2017.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 25 de julho de 2.017.

**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
Vice-Presidente

**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
Presidente

**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
2º Secretário

**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
1º Secretário





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### RESOLUÇÃO Nº 4.781, DE 25 DE JULHO DE 2.017.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.343 DE 14 DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO A MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 693.039,40 (seiscentos e noventa e três mil, trinta e nove reais e quarenta centavos) destinado à contratação de empresa para realização dos serviços de melhoria da Estrada Municipal – IBG 356, com extensão de 5,7 quilômetros, assim discriminado:

021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
26.782.0260.2067.0000 – Manutenção do SERM

4.4.90.51.00 – 02.100.041 – Obras e Instalações .....R\$ 693.039,40

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, de igual valor.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 25 de julho de 2.017.

**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
Vice-Presidente

**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
Presidente

**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
2º Secretário

**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, em 25 (vinte e cinco) de julho de dois mil e dezessete (2.017).

Shirley Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

CMI OF.: 1012/2017

Ibitinga, 27 de julho de 2017.

**Assunto: Envia Resoluções.**

**Excelentíssima Prefeita,**

Encaminho a Vossa Excelência a Resolução **4.776/2017, 4.777/2017, 4.778/2017, 4.779/2017, 4.780/2017, 4.781/2017, 4.782/2017, 4.783/2017, 4.784/2017, 4.785/2017 e 4.786/2017** aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Extraordinária realizada em 25 de julho do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

  
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Presidente

**VOSSA EXCELÊNCIA  
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

